



**Excelentíssimo(a) Sr(a). Juiz(a) de Direito da PRIMEIRA Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.**

**Autos n. 0003534-78.2008.8.16.0024**  
**FALÊNCIA: MAP CONSTRUÇÃO CIVIL**

**ATILA SAUNER POSSE**, já qualificado, tendo assumido a função de *administrador judicial* da Falência da empresa MAP CONSTRUÇÃO CIVIL, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor o que segue.

De acordo com as informações constantes nos autos, a massa falida possui sete veículos, a saber:

1	Kombi	APN8465
2	Fox	APN3475
3	Worker + caçamba	AOO5608
4	Worker	APH8233
5	Worker + caçamba	APR3219
6	VW13180 CNM	AQI7736
7	Guindaste	

Em contato com o advogado da Massa Falida, Dr. JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE, fui informado da disponibilidade de dois bens a serem arrecadados, a saber, Kombi APN8465 e VW FOX APN3475, atualmente em posse do sócio da falida.





**ATILA SAUNER POSSE**  
Sociedade de Advogados

Questionado sobre o paradeiro dos demais veículos, o advogado informou sobre a existência de documentação entregue ao antigo AJ, do que não possui memória. Com isso, o Dr. JORGE AUGUSTO se prontificou a anexar a tal documentação nestes autos até o final desta semana para conhecimento dos interessados.

**Após as informações prestadas pelo advogado da requerida, entramos em contato com o sr. Leiloeiro, restando pré-agendada o dia 09/03 às 9h para arrecadação e remoção.**

Assim, a princípio, o sr. Leiloeiro promoverá a remoção de apenas dois dos sete veículos da massa falida. Depois de localizados demais bens, poderá o Sr. Leiloeiro promover a respectiva remoção.

Curitiba, 06 de março de 2020.

**Atila Sauner Posse**  
OAB/PR 35.249

